



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00576/2015 do Vereador Calvo (PMDB)**

"Dispõe sobre a exclusão dos Cirurgiões-Dentistas Buco Maxilo, que comprovem a prestação de serviços de urgência vinculada a unidade médico-hospitalar unidades de pronto atendimento médico (prontos socorros), unidades de traumatologia, situações de emergência e afins, da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os Cirurgiões-Dentistas Buco Maxilo residentes no Município de São Paulo ficam excluídos de qualquer restrição quanto à circulação de veículo de sua propriedade, quando utilizado no trabalho diário.

Parágrafo único.

A exclusão referida no "caput" deste artigo será validada apenas com a comprovação da prestação de serviços de urgência em unidade médico-hospitalar, unidades de pronto atendimento médico (prontos socorros), unidades de traumatologia, situações de emergências e afins.

Art. 2º A exceção prevista no artigo anterior aplicar-se-á a um único veículo de cada Cirurgião-Dentista Buco Maxilo, considerando como tal, aquele de seu exclusivo trabalho.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de outubro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).